



LOCALIZA FLEET S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME Nº 02.286.479/0001-08

NIRE Nº 3130001301-4

FATO RELEVANTE

Localiza Fleet S.A. – “Localiza Fleet” – Em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em 22 de abril de 2022, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”), a repactuação programada da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública em regime de garantia firme de colocação da Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.670.085/0001-55 (“Repactuação Programada”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), conforme disposto na Cláusula 4.10 do “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Localiza Rent a Car S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrada pela Localiza Fleet na qualidade de fiadora, mediante os seguintes termos e condições:

- I. Realização da Repactuação Programada, nesta data, que é o dia útil subsequente a data originalmente prevista para realização da Repactuação Programada, qual seja, 15 de maio de 2022, conforme disposto nas Cláusulas 4.10.2 e 4.16.1 da Escritura de Emissão;
- II. Alteração da remuneração das Debêntures originalmente prevista na Escritura de Emissão, correspondente a 107,25% (cento e sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da Taxa DI (conforme definida na Escritura de Emissão) para 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definidos na Escritura de Emissão), observado que as Datas de Pagamento de Remuneração (conforme definidas na Escritura de Emissão) e amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) permanecem inalteradas; e
- III. A aquisição pela Emissora, nesta data, de 5.000 (cinco mil) Debêntures, de titularidade dos debenturistas que exerceram a opção de não repactuação, sem qualquer tipo de ônus, sobretaxa pela aquisição, multa ou prêmio de qualquer natureza, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme

definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, acrescido da remuneração originalmente prevista na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* (“Aquisição”), sendo que a Emissora poderá cancelar, manter em tesouraria ou colocar novamente em mercado para fins de alienação as Debêntures que tiverem sido adquiridas.

As alterações decorrentes da Repactuação Programada e da Aquisição foram consolidadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão, celebrado nesta data, entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas, e a Localiza Fleet, na qualidade de fiadora (“Aditamento”).

A ata da RCA e o Aditamento encontram-se arquivados na sede da Localiza Fleet e disponíveis no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)), bem como no site da Localiza Fleet (<ri.localizafleet.com>).

A Localiza Fleet informa que tal repactuação está em linha com o seu planejamento e estratégia financeira, e que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de eventuais novos fatos relevantes envolvendo os assuntos tratados neste documento.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

LOCALIZA FLEET S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: